



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Resolução CsU n. 951, de 6 de setembro de 2019

Homologa o resultado da eleição para Direção da UEG Câmpus Jataí.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 8º e do §10º do art. 10, ambos do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e do parágrafo único do art. 7º do Regimento Geral da UEG, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o Decreto de 8 de maio de 2019, publicado na edição n. 23.048 do Diário Oficial do Estado de Goiás, que designa o docente Ivano Alessandro Devilla como Reitor Interino da Universidade Estadual de Goiás;

2. a Resolução CsU n. 936, de 27 de março de 2019 (SEI n. 6510836), que designa a Comissão Eleitoral Central da eleição para constituição de lista tríplice do cargo de Diretor da UEG Câmpus Jataí da Universidade Estadual de Goiás e dá outras providências;

3. o Relatório CEC n. 1, de 5 de setembro de 2019, que traz a apuração e a totalização dos votos da referida eleição;

4. os Processo n. 201900020012273 e n. 201900020003611,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do processo eleitoral para constituição de lista tríplice para o cargo de Diretor da UEG Câmpus Jataí, proclamado pela Comissão Eleitoral Central, conforme o percentual disposto no quadro abaixo:

CÂMPUS	NOME	PERCENTUAL DE VOTOS
Jataí	Arquidânia Lásara Franco Maciel	81,55%

Art. 2º Autorizar o Reitor da Universidade Estadual de Goiás a enviar o resultado homologado por esta Resolução ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás para nomeação, conforme legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

112ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, em Anápolis, 6 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Ivano Alessandro Devilla
Presidente do CsU/UEG



Documento assinado eletronicamente por **IVANO ALESSANDRO DEVILLA, Reitor (a) Interino (a)**, em 09/09/2019, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8965288** e o código CRC **F8AE2BFC**.



Referência: Processo nº 201900020012273



SEI 8965288